



CONVOCATÓRIA

Nos termos do Artigo Décimo Terceiro dos Estatutos do Clube Português de Canicultura, convoco a Assembleia Geral desta Associação para reunir em Sessão Extraordinária na sede do Clube Português de Canicultura, sita na Rua Frei Carlos, número sete, em Lisboa, no dia vinte e oito de Março de dois mil e quinze, às dez horas, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto Único Eleições para os Órgãos Sociais do Clube Português de Canicultura, para o triénio de dois mil e quinze a dois mil e dezassete.

Se á hora marcada não estiver presente a maioria, pelo menos, dos Associados Efectivos, nos termos do Artigo Décimo Sexto dos Estatutos da Associação, desde já convoco a mesma Assembleia para reunir meia hora depois na mesma data e local com a mesma Ordem de Trabalhos, reunindo então com qualquer número de Associados presentes.

Informo que as urnas para votação exclusivamente presencial, encerrarão ás dezassete horas da data da Sessão, sem prejuízo dos Associados Efectivos que a essa hora se encontrem na Sala para exercício do respectivo direito de voto.

Informo ainda que, nos termos do Ponto Cinco do Artigo Vigésimo Oitavo dos Estatutos, é, em opção, admitida a votação em sobrescrito fechado dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia, nas condições igualmente definidas no mesmo Ponto e divulgadas em documento anexo á presente Convocatória.

Nos termos do Ponto Três do mesmo Artigo dos Estatutos, comunico estarem afixadas desde a presente data nas instalações da sede social e dos serviços administrativos do Clube Português de Canicultura, a Lista candidata ao Acto Eleitoral em causa e respectivo programa de acção da Direcção.

Mais informo que para poderem participar na Sessão, os Associados Efectivos deverão ter regularizado respectivas quotizações, incluindo as do ano em curso, nos termos do disposto no Parágrafo Único do Ponto Dois do Artigo Sexto e Ponto Dois do Artigo Vigésimo Sétimo dos Estatutos do Clube Português de Canicultura.

Lisboa, em seis de Março de dois mil e quinze.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral


Rui Valente de Araújo



Exma(o) Associada(o) do Clube Português de Canicultura,

Nos termos estatutários e prazos definidos, foi apresentada uma Lista candidata aos Órgãos Sociais do Clube para o triénio de dois mil e quinze a dois mil e dezassete, que será submetida á sua decisão na Assembleia Geral Extraordinária a realizar em vinte e oito de Março próximo (sábado).

Em alternativa á votação presencial na Sessão, pode exercer o seu direito de voto de acordo com as seguintes instruções:

Em anexo encontra quatro Boletins de Voto, um para cada Órgão Social de cor diferente para cada um deles, um sobrescrito marcado "VOTOS", uma carta endereçada ao signatário e um sobrescrito de maior dimensão igualmente endereçado ao signatário;

- a) em cada Boletim de Voto e se assim o entender, assinale **X** no quadrado da Lista, dobre cada Boletim ao meio e insira todos no sobrescrito marcado "VOTOS", que deve bem fechar em seguida;
- b) preencha a carta endereçada ao signatário com o seu nome bem legível, não se esquecendo de a assinar conforme documento de identificação (BI ou cartão de cidadão);
- c) fotocopie o seu documento de identificação (BI ou cartão de cidadão), de forma á poder ser comprovada a sua assinatura na carta;
- d) introduza no sobrescrito de maior dimensão o sobrescrito fechado marcado "VOTOS", a carta preenchida e por si assinada, assim como a fotocópia do seu documento de identificação, fechando de seguida também este sobrescrito, assegurando-se que este seja recebido no endereço em causa **até ás dezassete horas de vinte e sete de Março próximo (sexta feira).**

Caso opte por exercer o seu direito de voto desta forma, saliento ser imprescindível o rigoroso cumprimento destas instruções.

Na expectativa de sua participação em mais este importante momento da vida do Clube Português de Canicultura, com as minhas cordiais saudações,

Atentamente

Rui Valente de Araújo
Presidente da Mesa da Assembleia

Lisboa, seis de Março de dois mil e quinze.